



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP Nº. 10/2026

Processo nº 23110.010023/2026-28

SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL - PET SAÚDE: EQUIDADE EM SAÚDE NO CONTEXTO DAS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público o processo de seleção de Coordenador(a) Institucional da UFPel no Programa PET Saúde: Equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, **para cadastro de reserva, considerando que a efetivação da vaga está condicionada à aprovação do Projeto da UFPel para o PET Saúde no Edital SGTES/MS Nº 23/2026.**

1. CRONOGRAMA

- 1.1. Lançamento do Edital: 09 de abril de 2026.
- 1.2. Período de inscrição: de 09 a 13 de abril de 2026.
- 1.3. Divulgação do resultado preliminar: 14 de abril de 2026, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.4. Prazo para vistas às notas e recurso: do dia 14 até às 18 horas do dia 15 de abril de 2026.
- 1.5. Resultado final: a partir de 16 de abril de 2026, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá candidatar-se à função de Coordenador(a) Institucional do Programa PET Saúde: Equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais o profissional que atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser docente de graduação da UFPel, com formação na área da saúde;
 - b) Ter preenchido o formulário de interesse disponibilizado no Memorando-Circular nº 6/2026/NUPROP/CEC/PRE/REITORIA (SEI nº 3746564) dentro do prazo previsto no referido documento.

3. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR INSTITUCIONAL

- 3.1. Compete ao Coordenador(a) do projeto:

- I - cadastrar o projeto no sistema eletrônico disponível no endereço <https://sisgtes.saude.gov.br/>;
- II - encaminhar a relação nominal dos participantes selecionados ao Ministério da Saúde e efetuar seus respectivos cadastros no sistema SIGPET-Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do início das atividades do projeto;
- III - organizar, articular e distribuir as atividades gerais do projeto, fomentando a integração entre os Grupos de Aprendizagem Tutorial;
- IV - acompanhar a frequência dos estudantes, com base nos registros encaminhados pelos preceptores;
- V - monitorar a frequência de tutores, preceptores, Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial e Orientadores de Serviço;
- VI - manter atualizados os dados pessoais e bancários dos bolsistas no sistema SIGPET-Saúde;
- VII - autorizar mensalmente a folha de pagamento no sistema SIGPET-Saúde, assinando-a conjuntamente com o gestor ao qual esteja vinculado;
- VIII - emitir declarações e certificados por meio do sistema SIGPET-Saúde; e
- IX - preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio do link <https://forms.gle/xa4CKKijqvDTx1k88>, no período estabelecido no item 1.2 deste edital.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão designada especificamente para esta finalidade. A seleção se dará por análise do plano de trabalho de cada candidato, o qual deve ter no máximo 5.000 caracteres com espaços.

5.2. Para atribuição da nota do plano de trabalho será observada:

- a) motivação e alinhamento com o Programa (25 pontos);
- b) proposta de atuação (25 pontos);
- c) experiência em outros projetos PET Saúde e/ou na integração ensino-serviço-comunidade (25 pontos);
- d) apropriação da temática da Equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais (25 pontos).

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os resultados serão divulgados no site <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>, na data indicada no item 1 do presente Edital.

6.2. O(a) candidato(a) poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto no

item 1 deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para nuprop@ufpel.edu.br.

6.3. Caberá recurso do resultado preliminar, o qual deverá ser submetido exclusivamente via SEI, através de um documento do tipo “Despacho”, inserido em um processo do tipo “Administração Geral: Programas” e enviado à unidade NUPROP, no prazo estipulado no item 1 do presente Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas.

(assinado eletronicamente)
Carla Pires Tavares
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos

(assinado eletronicamente)
Prof. Dr. Antonio Mauricio Medeiros Alves
Pró-Reitor de Ensino / UFPel



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PIRES TAVARES, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 09/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAURICIO MEDEIROS ALVES, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Ensino**, em 09/04/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3785898** e o código CRC **B21F38FE**.